

PORTARIA Nº101, de 24 de setembro de 2014.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

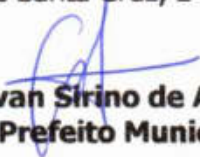
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **IVETE SOUZA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2755382, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 482.246.004-59, titular do Cargo de Professor I 150 H/A, Classe V, PNM I, matrícula nº 007, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 386/2014.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz, 24 de setembro de 2014.



Gilvan Sirino de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Assessoria de Planejamento
Portaria nº 101/2014
24 de Setembro de 2014
Local: Santa Cruz
Data: 26/09/2014
Sra. Ivete Souza Guimarães

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 101 de 24 de setembro de 2014, que concedeu Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **IVETE SOUZA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2755382, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 482.246.004-59, titular do Cargo de Professor I 150 H/A, Classe V, PNM I, matrícula nº 007, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da Lei Municipal nº. 386/2014, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz (PE), 24 de setembro de 2014.



GILVAN SIRINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Autorização de Publicação
Documento: Portaria nº 101/2014
24 de Setembro de 2014
Local: Ata de PMSO
Quadro de Avisos
Data: 20 / 09 / 2014

Soc. de Adm. e Finanças



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

| | |
|------------------------------|--|
| PROCESSO TC Nº: | 1408190-8 |
| TIPO DE PROCESSO: | Aposentadoria |
| INTERESSADO(S): | IVETE SOUZA GUIMARÃES |
| ÓRGÃO DE ORIGEM: | Prefeitura Municipal de Santa Cruz |
| JULGADOR: | CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS |
| ESPÉCIE DO BENEFÍCIO: | Aposentadoria |
| ATO: | Portaria nº 101/2014 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 24/09/2014 |

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Abril de 2015.

JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 2310/2015 de 13/04/2015 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 17/04/2015 na página 6 .